TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Osasco

Foro de Osasco

6ª Vara Cível

Avenida das Flores, 703, Osasco - SP - cep 06110-100

0060892-04.2012.8.26.0405 - lauda

SENTENÇA

Processo Físico nº:

0060892-04.2012.8.26.0405

Classe - Assunto

Execução de Título Extrajudicial - Estabelecimentos de Ensino

Requerente:

Sociedade Educacional das Americas

Requerido:

Alexandre Mesquita Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Renata Soubhie Nogueira Borio

CONCLUSÃO

Em 28 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos a MM(ª). Juiz(a) de Direito em Titular da Sexta Vara Cível da Comarca de Osasco, a(o) Doutor(a) RENATA SOUBHIE NOGUEIRA BORIO. Eu, \_\_\_\_\_ , escrevente, subscrevi.

Processo nº 2477/11

Vistos.

Diante da notícia de que as partes transacionaram amigavelmente (fls. 164/166) nesta ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS MANTENEDORA DA FACULDADE DAS AMÉRICAS – FAM em face de ALEXANDRE MESQUITA LIMA, HOMOLOGO por sentença, o acordo celebrado pelas partes, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC.  
  
 À míngua de interesse recursal declaro transitada em julgado esta sentença.   
  
 PRI e arquivem-se os autos até eventual noticia do integral cumprimento do acordo ou regular prosseguimento em caso de descumprimento.

Osasco, 28 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA